ASSIGNATURAS

CAPITAL

Um mez . . . . . 2$000
Tres mezes . . . . . 6$000
Seis mezes . . . . . 12$000

PAGAMENTO ADIANTADO

Nmueor do dia 100 reis

A UNIÃO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO

ASSIGNATURAS

FÓRA DA CAPITAL

Seis mezes (adiantado) 10$000

Um anno (adiantado) 20$000

Numero atrazado 200 reis

PARAHYBA — BRAZIL | Quarta-feira, 19 de Setembro de 1906 | ANNO XIV—N. 170

KALENDARIO

9.º MEZ — Setembro — 30 DIAS

Domingo	2	9	16	23	30
Segunda-feira	3	10	17	24	
Terça-feira	4	11	18	25	
Quarta-feira	5	12	19	26	
Quinta-feira	6	13	20	27	
Sexta-feira	7	14	21	28	
Sabbado	1	8	15	22	29

PHASES DA LUA

Cheia á 2 — Nova á 18
Ming. á 10 — Cresc. 25

O DIA

Quarta-feira, 19 de Setembro de 906

(Temporas-jejum). Santos Januario, Eesto, Desiderio, Sosio, Proculo, Euthychio e Acucio, MM.; Santa Pomposa, V. M.; S. Theodoro, B. C.; Santo Eustochio, B. C.; Santa Maria de Cervilhão, V.

Assembléa Legislativa

DIA 18

Compareceram 22 senhores deputados.

Foi approvado em 3ª discussão o projecto que concede 1 anno de licença ao Juiz de Direito Dr. Paulo Hyppacio da Silva.

Passaram em 1ª discussão os projectos: de protecção á lavoura e á industria pastoril; que dá poderes ao poder executivo para reorganisar as repartições do Estado; que crêa as repartições de estatistica e archivo publico.

Sobre o projecto do Sr. Rodrigues de Carvalho (de protecção á lavoura e á industria pastoril) uzou da palavra o Deputado Padre Ignacio de Almeida, que com muito vigor e brilhantismo saudou o projecto como uma aurora de regeneração da riqueza parahybana.

S. Exc. disse o seguinte:

O orador disse que como o projecto n. 8 estava em 1ª discussão, apenas o saudava, contemplando nelle sua constitucionalidade e immensa utilidade.

Continúa dizendo que a arteria de prosperidade e bem do paiz assim como no Estado, era o movimento economico-agricola-pastoril. Manifesta citando o brilhante parecer agora apresentado a Camara Federal pelo deputado I. Tosta, como a Agricultura em todas as epochas sabe no seio do povo e dos paizes, imprimir o cunho da marcha progressiva. A agricultura na Belgica, no Japão e nos paizes cultos da Europa, como vae florescendo e caminhando patrocinado peia governo.

Divide a Parahyba em duas zonas: a do littoral até a Borburema adaptada a lavoura maxime a cultura de canna d'assucar e algodão e a zona alem da Borburema adaptada a creação do gado.

E si estas duas industrias não progredirem e florescerem, em vão, debalde o Estado engrandecerá. Cita a decadencia da canna d'assucar, o declinio de seu preço nos mercados e termina saudando no novo projecto uma aurora de regeneração para o florescimento do Estado.

Pelo Sr. Pedroza foi apresentado um additivo, pelo qual podem ser nomeados juizes de direitos os bachareis em direito que tenhão 4 annos de judicatura estadoal ou federal, e os que tiverem pelo menos 4 annos de advocacia.

Continuou a discussão da reforma judiciaria, tendo sido approvados os artigos de 7 a 21.

Sobre o artigo 22 uzaram da palavra os deputados Santa Cruz, Rodrigues de Carvalho, Campello, Neiva de Figueiredo, Pedro Pedroza e Padre Almeida.

Os deputados Santa Cruz e Campello querem a abolição do artigo referente á remoção do Juiz por conveniencia publica; neste sentido o Sr. Santa Cruz offereceu uma emenda substitutiva, garantindo em absoluto o direito do magistrado. O Sr. Campello falou apoiando a emenda, e doutrinando sobre a sublimidade da justiça e das garantias aos magistrados.

O Sr. Rodrigues de Carvalho apresentou outro substitutivo, collocando a questão sob dous pontos de vista: quando o juiz não fôr culpado na accuzação soffrida; quando o juiz concorrer para sem commetter crime, incompatibilisar-se para com os seus jurisdiccionados.

O Supremo Tribunal de Justiça apreciará a questão, e julgará como entender de justiça. No 1º caso o juiz terá uma comarca de igual instancia, e todas as vantagens inherentes ao cargo; no 2º caso a titulo de pena, uma vez que o juiz concorreu para tal incompatibilidade de ordem moral, tem que acceitar a comarca que lhe fôr designado, ou ficará somente com o ordenado.

O Sr. Rodrigues de Carvalho redundou em considerações sobre cercar-se o magistrado de todas as garantias, devendo existir na lei o remedio contra os juizes remissos, observados os preceitos das constituições federal e e estadoal.

O deputado alludiu a doutrina firmada pela jurisprudencia federal a respeito, e entende ser um grave defeito da lei a votar-se deixar um dispositivo que amanhã póde trazer pleitos judiciarios contra o Estado.

O Sr. Neiva de Figueiredo reiterou os mesmos principios com muito acerto e criterio.

O Sr. Dr. Pedro Pedroza fez um estudo da disposição ora discutida, que é a da lei n. 8. Argumentou com muita convicção e saber quanto ao principio de constitucionalidade do projecto e das emendas apresentadas.

Acha que o projecto gyra dentro da Constituição e que o juiz só deve ter todas as vantagens quando em effectividade.

O Sr. Dr. Pedroza occupou largamente a tribuna a respeito, findando por entender que o projecto deverá ser approvado tal qual está concebido.

Foi uma peça de valor sobre o assumpto o discurso do illustre deputado, que se congratulou com a Assembléa por vêr que esta tomava real interesse pelos assumptos da mais alta importancia, tal é a Reforma Judiciaria sobre a qual, diz S. Exc.ª não haver politica. E' uma questão de interesse geral.

O Snr. P.e Almeida, tribuno inspirado, cuja palavra tem louçanias maviosas, e arroubos de fogo, fez uma elevada allocução sobre o projecto, de accordo com as ideas consignadas no original.

Foi adiada a discussão para amanhã.

ARTE

A Sciencia, as Lettras e a Arte educam o pensamento humano, cultivam a intelligencia e abrilhantam a concepção destacando e especificando assim o ser racional de todos os demais da esphera da creação.

A Sciencia em suas operações deductivas, em seos calculos positivos, quer seja racional quer experimental, armazenando o cerebro, enriquecendo as moleculas com os seos dados brilhantes, torna o homem erudito, sabio.

As Lettras em sua concepção menos elevada, menos abstracta, aformoseando de certo modo o espirito e ornando a imaginação, fazem o homem versado, o que equivale em linguagem ordinaria, lido.

A Arte porem, a bella Arte, actuando sobre a intelligencia, agindo sobre o pensamento, esculpindo a idéa, modelando o conceito, ataviando a imaginação, faz o homem estéta.

A primeira produz a erudição, conforta o talento e amplia a intelligencia, a segunda aclara o espirito, o arregimenta, o disciplina, a terceira aformoseando, emoldurando, colorindo, faz com as duas o triplice trabalho da educação mental do homem e deixa traços indeleveis, vestigios inapagaveis das outras duas companheiras.

Onde a Arte imprimio o seo cunho e esculpio a imagem do bello ahi transfiguraram-se as coisas, transmutaram-se os ideaes para o sublime, para o bello. Nenhum outra coisa, nenhum motor mais positivo e efficaz que a Arte, pode trabalhar o problema da intelligencia.

E' assim que o povo hellenico no berço da civilização, deixou rasgos indeleveis na historia da humanidade porque era uma geração de artistas.

E' assim que os nomes laureados de Dante, Shakespeare e Milton nunca se apagarão porque erão verdadeiros artistas.

E' assim que todas as obras, todos os impulsos vistos atravez da lente duma retina artistica deixam-nos um quê de imperecivel, de agradavel e de bom.

A pintura, a esculptura, a poesia, a muzica e as outras bellas artes povôam de felicidade e de candura o diverso céo da existencia humana, ora tão desnudo e calmo, ora dum matiz tão complexo, ora tão carregado e sombrio, conforme as phases multiplas e diversas que se despontam na vida.

Taine, o incommensuravel artista, entre muitos trabalhos de folego que produzio, soube tambem magistralmente fabricar sua sublime *Philosophia da Arte*. Ahi como o grande estéta italiano Veron, elle soube estudar fundamente e sentir a arte em seos diversos estylos, em suas modalidades e como concorre valiosamente para a educação do espirito humano.

A arte em seos principios rudimentares como o ponto e a linha, em seus conceitos propedeuticos como o angulo, o triangulo, em suas gammas de harmonia e sonoridade como as notas muzicaes, em seus aspectos tão recortados e bellos como a esculptura, a arte que os gregos chamavam *diva*, tem occupado o logar mais distincto no vasto scenario da historia da humanidade.

Para que coisa mais sublimada do que a pintura em seus diversos estylos e formas, em seos debuchos e bosquejos, em seos quadros, em suas paysagens! Coisa mais alta que a architectura em seos diversos generos como o corintho, o jonio, o grêgo, o romano, etc.

Realidade mais seductora que a Muzica ou em Mozart, Rossini, ou de ultimo nas immensas harmonias de Bethoven!

Personagem mais brilhante do que a inspiração do verso, traçando no quadro das rimas um mundo de vibrações, uma melodia de formas e uma gamma de sonoridades!

E a pintura escripta e a arte fallada não são menos bellas.

Os pintores da palavra escripta imprimem em tudo que fazem, em tudo que trabalham, o calor do enthusiasmo.

Mal empregado os artistas francezes tão notaveis como Zola e Balsac quererem prostituir arte tão bella, tão maravilhosa com os laivos de tão febril realismo!

E a palavra que, segundo Latino Coêlho, de todas as artes é a mais bella, a mais expressiva e a mais difficil.

Termino fazendo a seguinte ponderação: a terra brazileira é fertil em tudo e em homens de talento. Tem produzido verdadeiras compleições de artistas, e hoje mesmo nós contamos verdadeiros talentos subjectivos neste genero: um Bilac, um Raymundo Corrêa, um Alberto d'Oliveira, um Graça Aranha.

Pena é porem que estes homens supondo que a arte esteja somente no lado subjectivo, não se esforcem para objectivar o talento que têm, e em logar de como o grande biographo de Fradique Mendes se entregar com amor e perseverança a um estudo aturado e a uma formação artistica de quasi vinte annos para depois com a illustração e as viagens começar a produzir sua obra admiravel, pensem que devam na bohemia e na orgia desfibrar toda reputação litteraria que seus talentos invejaveis estão a prometter.

I. A.

SENADO FEDERAL

ENTRA EM 3ª DISCUSSÃO A PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS, N. 28, DE 1906, FIXANDO AS FORÇAS DE TERRA NO EXERCICIO DE 1907.

O Sr. Alvaro Machado (*)— Sr. Presidente, o § 3º do art. 1º, do projecto de lei em debate, estipulando 28.160 praças para o pessoal subalterno do nosso Exercito claramente determinou o seu effectivo minimo. Tanto é assim que no citado paragrapho se diz que esta cifra poderá ser elevada ao dobro ou mais, conforme as circumstancias, significando isto a possivel mobilização do nosso Exercito, gradativamente, desse effectivo minimo até o maximo.

Esta cifra, Sr. Presidente, certamente não é exagerada attendendo a extenção das nossas fronteiras, tendo-se em vista o grande desenvolvimento do nosso littoral, de 7.920 kilometros, si me não falha a memoria, a grande superficie do paiz onde ainda são tão raros os meios de communicação, circumstancia esta que difficulta em extremo a concentração de forças em certos e determinados pontos.

Sr. Presidente, neste regimen em que deve ser forte a autoridade do poder publico, em que o principio da manutenção da ordem é tudo, em bem da Nação, não é muito esta cifra para o effectivo minimo do nosso Exercito, ponde-se de parte, ou fazendo-se abstracção absoluta de considerações de ordem politica, como fôra mister, no continente sul-americano, onde o Brazil se acha limitado por todas as outras potencias, excepção feita apenas do Chile e do Equador.

Entretanto, segundo o mappa da força do nosso exercito, de accôrdo com a lei de fixação para o exercio vigente, o effectivo real do nosso Exercito está reduzido ás seguintes porporções:

Na arma de engenharia temos dous batalhões. Para cada um o effectivo completo deveria ser de 413 praças, de modo que os dous deveriam ter 826. Pois bem, esses dous batalhões possuem apenas 748 praças, isto é, estão desfalcados em 78 praças.

O Sr. Coelho Lisboa — E esses são os mais completos.

O Sr. Azeredo — E a despeza?

O Sr. Alvaro Machado — Na arma de artilharia possuimos seis regimentos de campanha. O effectivo completo de cada um desses regimentos, segundo a lei, deve ser de 402 praças. Além desses, temos seis batalhões de artilharia de posição, devendo cada um ter o effectivo completo de 329 praças. Essas doze unidades dispõem apenas de 2.772 praças, quando deveriam dispor de 4.386. Ha, portanto, uma differença para menos de 1.614 praças.

Na arma de cavallaria temos 14 regimentos. O effectivo completo de cada um deveria ser de 405 praças e um corpo de transporte, cujo effectivo completo devia ser de 278 praças. Entretanto, Sr. Presidente, todos elles teem 3.431, em logar de 5.948, havendo uma falta de 2.517 praças.

Na infantaria existem 40 batalhões, cujo effectivo completo de cada um devia ser de 425 praças; mas todos elles teem 8.949 em vez de 17.000, havendo uma falta de 8.051 praças.

Em synthese: temos 15.900 praças em vez de 28.160, havendo a falta de 12.860.

Para que o Senado bem ajuize, bem aquilate da lacuna existente nas nossas unidades de combate, citarei os seguintes exemplos:

Na arma de artilharia, o 3º regimento tem 129 praças em vez de 402, e o 2º [illegible] tem 157 praças em vez de 329; na arma de cavallaria, o 7º regimento tem 115 praças em vez de 405; e na de infantaria o 5º batalhão tem 111 em vez de 425!

Ora, Sr. Presidente, não está organizada a reserva do nosso exercito activo nem tão pouco existe o serviço pessoal e obrigatorio; o voluntariado é escasso, sinão nullo. Como, pois, elevar-se um contingente a que alude o § 3º do art. 1º do projecto em discussão, ao dobro ou mais, conforme as circumstancias, si ordinariamente está desfalcado de 12.260 praças!

O Senado bem comprehende a impossibilidade que se deparará deante do Governo em uma emergencia em que a integralização de tal effectivo seja uma necessidade realmente reclamada.

A minha presença na tribuna, expendendo algumas ligeiras considerações, tem por e simplesmente o objectivo de reproduzir emendas que aqui já trouxe ao conhecimento do Senado, na sessão de 1903, quando se discutia o projecto de fixação de forças para o anno seguinte, emendas que mereceram a approvação desta alta Casa do Congresso nesse turno da discussão.

Reproduzindo-as Sr. Presidente, insisto, ou por outra, tenho a pretenção de querer insistir no proposito de coordenar, de uma maneira mais conveniente, elementos de ordem legislativa, no que diz respeito ao nosso exercito para que, o Governo em dada situação, possa dar cabal cumprimento ás disposições do § 3º do art. 1º do projecto em discussão.

Em synthese, estas emendas visam procurar melhor adaptação da futura lei de fixação de forças de terra ás condições actuaes de nosso exercito; estas emendas propõem-se a alargar um pouco mais as fontes de recrutamento por meio de voluntariado para o nosso exercito; e, finalmente, esboçam os fundamentos da creação da reserva do nosso exercito activo.

A primeira emenda, Sr. Presidente, refere-se ao art. 2º.

Diz este art. o seguinte:

«Estas praças serão obtidas pela forma expressa no art. 87 § 4º da Constituição, continuando em vigor o art. 3º da lei n. 394, de 9 de outubro de 1896:

Vejamos o que diz este art. 3 da lei de 1896:

«Os claros produzidos no exercito serão preenchidos pelo voluntariado, á vista do disposto do art. 87 da Constituição e, na falta pelos contingentes fornecidos pelos Estados e pelo Districto Federal, de accordo com o estabelecido no n. 6 do art. 3º da lei n. 39 A, de 30 de Janeiro de 1892.»

Esse art. 3º da lei de 1892, diz que esses contingentes serão calculados proporcionalmente á representação dos Estados na Camara do Congresso Nacional.

Pois bem, por este art. 3º da lei de 1896, a proporção em que esses contingentes devem ser fornecidos basea-se no presupposto de que o contingente total a ser incorporado no exercito activo, no exercicio vindouro, seja de 9.386 praças distribuidas pela forma seguinte.

Coordenei para melhor comprehensão do meu raciocinio:

Para os Estados de representação de quatro Deputados como Amazonas, Piauhy, Rio Grande do Norte, Sergipe, Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina, Goyaz e Matto Grosso, 177 praças cada um; o Estado cuja representação é de cinco Deputados — Parahyba terá de dar um contingente de 221 praças; o Estado de Alagoas com 6 Deputados dará 256 praças; Estados cuja representação é de sete Deputados — Pará e Maranhão darão 310 cada um; os Estados com representação de 10 Deputados como Ceará e o Districto Federal darão cada um 430 praças; Estados de 16 Deputados como o Rio Grande do Sul, dará 708 praças os de 17 Deputados como o Rio de Janeiro e Pernambuco terão de dar, cada um, 753 praças; os de 22 Deputados como Bahia e São Paulo, darão cada um 974 praças; o de 37 Deputados como Minas Geraes, dará 1.638 praças.»

Ora, Sr. Presidente, está claro que essa proporcionalidade assenta na hypothese de ser de 9.386 praças o contingente total a ser incorporado ás fileiras do exercito no futuro exercicio.

O Sr. Pires Ferreira. — Já me contentava com 3000.

O Sr. Alvaro Machado. — Mas já vimos que o effectivo real do nosso exercito, é apenas de 15.000 e tantos homens. Porem esse effectivo real, no fim do corrente exercicio, estará fatalmente desfalcado daquellas praças que completaram o tempo de serviço activo; e se não existissem os engajamentos, este effectivo real estaria, certamente, desfalcado do seu terço.

Portanto, de duas uma: mandando-se vigorar a disposição constante do art. 3º da lei de outubro de 1896, se terá em vista: ou a integralização do effectivo do nosso exercito, realmente a 28.160 praças; ou, apenas, a recomposição do effectivo real, de 15.000 praças.

No primeiro caso, o que se deseja integralizar para o exercicio futuro é o effectivo de 28.160 praças; está claro, que não será sufficiente o contingente de 9.386 praças, porque do effectivo real terão sahido muitas praças por terem terminado o tempo.

Por conseguinte, si se mandar vigorarem as disposições da lei de 1896, o contingente de 9.386 praças não será sufficiente para integralizar o effectivo a que faz referencia o art. 1º do projecto, visto como, para isto, seria preciso numero muito maior de praças.

Em segundo logar, si o que se deseja integralizar é o effectivo real do exercito, então, o numero indicado no art. 3º da lei de 1896 é excessivo.

Em ultima analyse, a disposição que se manda vigorar não póde providenciar sobre os factos que se possam dar no futuro exercicio; será uma lei imprevidente para as circumstancias que possam occorrer.

Mais acertado seria a contextura desta lei, a exemplo do que se fez na lei n. 80, de 27 de agosto de 1892, em que o Governo francamente declarou que precisava de um contingente de 3.000 praças para serem incorporadas ao effectivo do exercicio a que aquella lei se referia.

Nestas condições, distribuido este contingente total pelas representações dos Estados, e na proporcionalidade já indicada, caberia a cada Estado o seguinte numero»

Os de quatro Deputados, 56 praças cada um; o de cinco, 71; os de seis, 85; os de sete, 99; os de 10; 142; o de 16, 226; os de 17, 241; os de 22, 311; os de 37, 523 praças.

O Sr. Pires Ferreira — Sem nenhum vexame para as populações.

O Sr. Alvaro Machado — Por estas considerações, vê-se que não é razoavel que se mande vigorar a disposição da lei citada, porque não póde providenciar sobre os factos que possam occorrer no futuro.

Uma outra observação a respeito do citado art. 3º da lei de 1896; reproduzirei a leitura para que o Senado possa comprehender a minha argumentação: «Os claros verificados no exercito serão preenchidos por voluntarios, á vista do disposto no art. 87 da Constituição, e, na falta delles, por contingentes fornecidos pelos Estados, Districto Federal, etc.»

Ora, parece que este artigo se presta a um sophisma, poque estabelece, como proposição principal, que esses claros deverão ser preenchidos pelo voluntariado e, na falta destes, por contingentes vindos dos Estados.

Parece que por esta autorização se póde lançar mão de outro recurso que não seja o voluntariado.

O Sr. Pires Ferreira — Ha o sorteio.

O Sr. Alvaro Machado — Lá irei.

O art. 2.º diz apenas: «Estas praças serão obtidas pela fórma expressa no art. 87, § 4º da Constituição, continuando em vigor o art. 3.º da lei n. 394, de 9 de outubro de 1896».

Já vê o Senado que, de accôrdo com a leitura feita, não se faz allusão, como até então se tinha feito, á lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, e a seu respectivo regulamento, que cogitam do alistamento e sorteio das praças. Portanto, segundo a redacção do actual artigo de lei, para o exercicio vindouro, não ha nenhuma providencia em relação ao alistamento e sorteio militares, sendo que a unica fonte que se offerece ao Governo para o recrutamento do pessoal necessario ao preenchimento dos claros do exercito é a do voluntariado. Nenhuma outra referencia existe aqui na lei.

Pois bem; attendendo a esta circumstancia, isto é, de que para o futuro exercicio não se faz allusão a nenhuma providencia relativa a sorteio como medida de recrutamento para preenchimento dos claros do nosso exercito, achei bem entendido reproduzir a idéa, que já tive occasião de submetter ao conhecimento do Senado, de ampliação da fonte do voluntariado para o recrutamento do pessoal subalterno do nosso exercito.

Nós sabemos que não é impossivel haver desejo por parte de praças de corpos policiaes de assentarem praça nos corpos de linha.

Pois bem; esses contingentes a que são obrigados os Estados, em virtude da Constituição, poderão ser organizados por meio de praças policiaes que, por vontade propria, por declaração escripta, quizerem assentar praça nas fileiras do exercito.

Portanto, a emenda que offereço ao art. 2º do projecto é uma emenda substitutiva, está concebida nos seguintes termos:

«Art. 2º Substitua-se pelo seguinte:

As praças que forem precisas serão obtidas pela fórma expressa no art. 87 § 4 da Constituição, sendo o numero dellas nos contingentas de que trata o citado artigo da Constituição proporcional á representação de cada Estado e do Districto Federal na Camara dos Deputados do Congresso Nacional.

Paragrapho unico. Determinado pelo Estado Maior do exercito o numero total de praças a serem realmente incorporadas ao effectivo do exercito durante o exercicio vindouro, solicitará o Ministro da Guerra, dos presidentes, governadores e do Ministro do Interior os contigentes a que são obrigados os Estados e o Districto Federal, na forma do art. 87 da Constituição. Os governos estaduaes e o Ministro do Interior poderão completar e organizar esses contingentes com praças dos corpos policiaes que, voluntariamente, por declaração escripta, quizerem servir no exercito pelo tempo legal

Ao art. 3.º accrescente-se:

§ 1.º Findo o seu tempo de serviço activo, e não havendo engajamentos, serão licenciadas as praças, ficando, porém, obrigadas dentro dos tres annos subsequentes, como reservistas do exercito, a accudirem ao chamado do Ministerio da Guerra ás fileiras, não só para as grandes manobras ordenadas pelo Governo, como para a passagem do exercito do pé de paz para o pé de guerra.

Esses reservistas, sob pena de infracção das leis militares, apresentar-se-hão nos corpos indicados, correndo as despezas de transporte por conta da União.

§ 2.º Serão tambem infractores dessas leis os reservistas que se ausentarem do territorio da Republica sem prévia licença do Governo, dentro do tempo em que devem permanecer na reserva, e os que durante esse mesmo tempo, sem aviso ao commandante do corpo a que pertencem, mudarem de residencia e não se apresentarem ao commandante do corpo a que devem pertencer, em virtude da situação do seu novo domicilio.

O art. 7º substitua-se:

O Estado-Maior do Exercito terá dous registros: um dos voluntarios, segundo os Estados onde tenham verificado praça, para o fim de deduzir-se do contingente a ser sorteados em cada Estado (Constituição art. 87 e seus §§) o numero daquelles voluntarios; e outro da inscripção dos reservistas do exercito e mais observações correlatas.»

Um Sr. Senador — A regra é a dos soldados do exercito terem praça nos batalhões policiaes.

Sr. Alvaro Machado. — Mas não é difficil chegar-se á reversão do que se dá presentemente.

Demais sr. Presidente, será uma tentativa, com a qual, dado que não surta effeito, nada perderemos, pois que ella só visa alargar a fonte do voluntariado.

Alem disto, Sr. Presidente, adoptada esta emenda, ganharemos ainda mais, porque este pessoal já virá para as fileiras possuindo o habito de quartel e conhecendo regras de disciplina.

Sr. Presidente, as outras emendas teem por objectivo lançar os fundamentos da reserva do nosso exercito.

Napoleão, referindo-se aos serviços da reserva, já dizia: «E' quem ganha as batalhas». E ainda na actualidade, é pelo numero dos reservistas do exercito activo que bem se pode aquilatar da potencia militar das nações.

Um exercito permanente, Sr. Presidente, tem como parte integrante a sua reserva; e é pela sua mobilisação parcial ou total que gradativamente passará do seu effectivo minimo para o medio e maximo, isto sem perturbações, sem commoções, sem alteração da economia social.

E' por isso, Sr. Presidente que geralmente, em todas as nações, é carinhosamente cuidada a efficacia da organisação da reserva dos exercitos activos.

Por que razão perderemos ainda esta opportunidade de pensar nos fundamentos da reserva do nosso exercito activo?

Felizmente, accentua-se agora, de modo evidente, mais assiduidade nos exercicios da nossa força armada, no movimento dos nossos batalhões.

Temos bem presente, agora, mesmo, a mobilisação dos corpos da guarnição desta capital, que no dia 9 do corrente terão de realisar grandes manobras nos campos do curato de Santa Cruz sob a direcção do distincto general Sr. Hermes da Fonseca, muito digno commandante do 4º districto militar.

Alli se reunirá um corpo do exercito de effectivo de cerca de 5.000 homens e as grandes manobras que se vão realisar serão proveitosissimas á disciplina do exercito.

Não seria para desejar, Sr. Presidente, que por occasião destes grandes movimentos militares tomassem tambem parte contingentes da reserva do nosso exercito que assim se mobilisaria accudindo para tal fim ao chamado do ministerio da guerra?

Eis porque insisto, na convicção de que estou cumprindo um dever em rememorar ao Senado estas providencias, já suggeridas, no sentido de lançar os fundamentos da reserva do nosso exercito.

Neste proposito, apresento emendas additivas ao art. 3º do projecto, emendas que são do teor seguinte. (*Lê*).

Como consequencia desta providencia, vem tambem uma emenda ao art. 7º assim concebida. (*Lê*).

Entregando estas emendas á sabedoria do Senado, estou certo de que esta alta Casa do Con-

gresso Nacional prestará a attenção devida a assumpto de tanta relevancia.

Peço desculpa ao senado de lhe ter roubado o precioso tempo nesta sessão, mas o fiz na convicção de estar cumprindo simplesmente o meu dever.

O Sr. Silverio Nery—E o fez brilhantemente.

(Muito bem, muito bem. O orador é comprimentado.)

São lidas, apoiadas e postas conjuntamente em discussão as seguintes

EMENDAS

O art. 2° substitua-se pelo seguinte: As praças que forem precisas serão obtidas pela fórma expressa no art. 87, § 4°, da Constituição sendo o numero dellas nos contingentes de que trata o citado artigo da Constituição proporcional á representação de cada Estado e do Districto Federal na Camara dos Deputados do Congresso Nacional.

Paragrapho unico. Determinado pelo Estado Maior do Exercito o numero total de praças a serem realmente incorporadas ao effectivo do exercito durante o exercicio vindouro, solicitará o Ministro da Guerra dos presidentes, governadores e do Ministro do Interior os contingentes a que são obrigados os Estados e o Districto Federal, na fórma do art. 87 da Constituição. Os governos estaduaes e o Ministro do Interior poderão completar e organizar esses contingentes com praças dos corpos policiaes que, voluntariamente, por declaração escripta, quizerem servir no exercito pelo tempo legal.

Ao art. 3° accrescente-se:

§ 1° Findo o seu tempo de serviço activo e não havendo engajamentos, serão licenciadas as praças, ficando, porém, obrigadas, dentro dos tres annos subsequentes, como reservistas do exercito, a acudirem ao chamado do Ministerio da Guerra ás fileiras, não só para as grandes manobras ordenadas pelo Governo, como para a passagem do exercito do pé de paz para o pé de guerra. Esses reservistas, sob pena de infracção das leis militares, apresentar-se-hão nos corpos indicados, correndo as despezas de transporte por conta da União.

§ 2° Serão tambem infractores dessas leis os reservistas que se ausentarem do territorio da Republica sem prévia licença do Governo, dentro do tempo em que devem permanecer na reserva, e os que, durante esse mesmo tempo, sem aviso ao commandante do corpo a que pertencem, mudarem de residencia não se apresentarem ao commandante do corpo a que devem pertencer, em virtude da situação do seu novo domicilio.

Ao artigo 7°, substitua-se:

O estado-maior do exercito terá dous registros: um dos voluntarios, segundo os Estados onde tenham verificado praça, para o fim de deduzir-se do contingente a ser sorteado em cada Estado (Constituição art. 87 e seus paragraphos) o numero daquelles voluntarios; e outro da inscripção dos rerervistas do exercito e mais observações correlatas.

Sala das sessões, 3 de Setembro de 1906.—*Alvaro Machado.*

Pelo Theatro

O chronista muitas vezes sente-se embaraçado, quando tem de dar o seu juizo, sobre um espectaculo, dramatico ou lyrico, analysando as modalidades da peça, ou estudando o valor de quem a representa. Se faz um juizo critico, relativamente a importancia do trabalho litterario do auctor, este por sua vez torna-se mal satisfeito; se chama a attenção do artista para a correcção de qualquer desvio ou habito, este torna-se maldisente, querendo muitas vezes abandonar o palco, em cuja scenario constitue o seu meio de vida. E assim é sempre encarado por mau o chronista.

Queremos referir-nos ao ultimo espectaculo, realisado pelo club dramatico «Recreio Familiar», sociedade que vai assumindo proporções dignas de applausos.

Jamais passa-nos pela mente fazer uma critica rigorosa a respeito do trabalho dos nossos distinctos amadores, que possa melindrar o seu valor artistico, maxime tratando-se de uma sociedade particular, cujo fim é proporcionar-nos deleitaveis noites de diversões e educar o espirito dos jovens amadores na arte do palco. Queremos, entretanto, corresponder ao amavel convite que nos *é sempre* dirigido para assistirmos aos seus espectaculos, dando a nossa impressão a respeito.

O programma do ultimo espectaculo, escolhido com muito gosto teve bôa execução.

Casar para morrer foi a peça escolhida, em cuja representação tomaram parte Epimaco dos Santos, José Ribeiro, Arthur Candido, Maria Leonarda e Sinhá Wanderley. Epimaco dos Santos, fasendo o Jacintho, como sempre andou muito bem, tendo o seu papel rigorosamente estudado, e dando as cores exigidas pela arte.

José Ribeiro, no papel de Eduardo se não fosse o uso inveterado do enxertar á sua parte umas tantas cousas que alteram o sentido da peça teria sahido-se muito melhor, pois dispõe de intelligencia e reconhecida queda para o palco. Não conhecemos a peça, mais pelos seus traços podem os notar que Eduardo sendo um homem de instrucção tornou-se um glutão, querendo devorar de uma só vez um papo de perú, uma gallinha, um lombo etc. Maria Leonarda, andou bem, no papel de Amalia, recitando a sua parte, com as exigencias da arte. Arthur Candido, muito novel na arte promette muito, evitando uns tantos defeitos que ao director de scena compete corrigir. Sinhá Wanderley não tinha o seu papel bem estudado, motivo pelo qual nada podemos dizer a respeito de sua estréa, entretanto não andou mal.

Duas crianças, filhos do actor Lyra sahiram-se muito bem, na representação de uma cançoneta.

Deu fim ao espectaculo a esplendida comedia *O Hollandez*, na qual tomaram parte, Epimaco dos Santos, José Ribeiro, Benedicto Silva, Nilo de Andrade, José Feliciano, Arthur Candido, J. Almeida, Wanderley, Maria Leonarda, Andrade, Schuller e Vasconcellos, salientando-se, Epimaco, José Ribeiro, Nilo de Andrade, Maria Leonarda e Benedito Silva, que souberam dar cabal desempenho á peça.

Noticiando a ultima funcção theatral felicitamos os amadores do Club Dramatico, pelo adiantamento que vai tendo.

Kermesse

A quantia entregue pelo illustrado dr. Malcher Serzedêllo ao Major Arthur Achilles foi de 2:805$520, (dois contos oito centos e cinco mil e quinhentos e vinte reis) producto liquido da Kermesse effectuada em favor do "Orphanato Parahybano", e não como por equivoco sahio em nosso jornal.

O nosso companheiro Romulo Pachêco, membro da commissão encarregada da sessão civica de 7 de Setembro, entregou tambem ao Dr. Serzedêllo, para fazer chegar ás mãos do Major Arthur Achilles, a quantia de 9$000 (nove mil reis), dos camarotes dos Srs. Coronel Orestes Cunha, 5$000; Capitão Narciso Monteiro, 2$000, e Major Piragybe Lemos 2$000.

INSTRUCTOR

Circulou hontem nesta capital esse nosso collega de imprensa.

E' o seguinte o summario do numero que repousa sobre nossa banca: Ministerio da agricultura—Assembléa Legislativa—Agricultura—Sociedade Nacional de Agricultura—Noticias do Interior, Alagôa Grande—Noticiario.

Sociedade Artistas Mechanicos e Liberaes

Esta sociedade reunir-se-ha hoje, em sessão extraordinaria para tratar de altos interesses sociaes, para que o sr. Presidente, por nosso intermedio pede o comparecimento de todos os seus associados, especialmente os membros directores.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL D'«A UNIÃO»

INTERIOR

Rio, 18.

Regressou de sua viagem a S. Paulo, o dr. Joaquim Nabuco, que aqui chegou hontem.

—

Declararam-se em greve os operarios da companhia Lloyd, parecendo que a parede se estenderá até á estrada de ferro central.

A policia tem tomado serias providencias, afim de evitar conflictos.

—

Tem sido muito festejado em S. Paulo, Henry Furot, que tem enviado para a imprensa franceza cartas muito honrosas para o Brazil.

—

Entra amanhã em terceira discussão o projecto da caixa de conversão.

Parece que elle passará como está redigido.

—

Foi installado no gymnasio nacional o curso de «Esperanto», lingua que está muito cultivada aqui.

—

Acaba de fallecer o notavel chimico, dr. Martins Teixeira, lente cathedratico da Faculdade de Medicina, um dos bellos talentos da medicina brasileira.

EXTERIOR

Buenos Ayres, 18.

A imprensa d'aqui tem se referido á intervenção dos Estados Unidos na revolução de Cuba, fazendo ver os perigos que resultarão para as nações sul-americanas.

—

S. Petersburgo, 18.

Falleceu o general Trepoff.

—

Voltaram ao trabalho os operarios de Valparaizo.

Synopsis de Sesmaria

Comprehende todo territorio do Estado da Parahyba e parte do Rio Grande do do Norte. E' toda conveniencia aos Srs. possuidores de terrenos.

E' na «Torre Eiffel» onde encontra-se um volume de 200 paginas pela insignificante quantia de 2$000.

Uma festa de familia

«Qual não é a alegria e o respeito de uma mãe christã, quando em seus braços recebe o seu innocente filhinho de volta da pia baptismal! Amava-o já como fructo de suas entranhas; agora venera-o como filho de Deus.

Ditosa é tambem a casa que abriga esse anjinho da terra, pois chamará sobre ella as benções do ceu!»

A comprenhensão genuina do sacramento do Baptismo expressa nestas palavras de J. Blouet explica perfeitamente o pio costume de solemnizar-se o baptizado nos lares christãos com o apparato de uma verdadeira festa.

E uma festa dessas que nos revigoram nalma os sentimentos bons, dessas em que o bando alado das alegrias nos invade, portas a dentro, o santuario do coração, festa de ternura e de carinho, foi a que se realizou a 8 do corrente mês, no Recife, por occasião do baptizado de dilecta filhinha do illustre cavalheiro Manuel Tavares Fiuza e da Ex.ma Sr. D. Maria Adelaide de Albuquerque Saboya Fiuza.

Dez horas da manhã... Na capella do collegio da Estancia se nos deparava um primor de ornamentação e belleza.

No altar, artistica e ricamente preparado, a imagem de Nossa Senhora das Graças, circundada de alvas e mimosas flores, cingida a fronte de doze estrellas scintillantes, derramava das mãos chispas de luz. Era um symbolo das graças que, pelas mãos da Virgem, Deus nos disparte, e era uma copia fiel que alli se ostentava daquella mesma visão que ao Vidente do Apocalype appareceu nos ceus: *Mulier amicia sole et luna sub pedibus ejus, et in capite ejus corona stellarum duodecim.*

Perante numeroso concurso, o Rev.mo Conego Francisco de Assis, alli presente por convite especial, procedeu, segundo as prescripções rituaes, a administração do baptismo de Maria que foi levada á fonte baptismal por seu tio materno Dr. Francisco Tertulliano Filho e por sua avó paterna D. Maria Carolina Fiuza, antes do que o celebrante, depondo os paramentos roxos de que se achava indumentado, revistiu-se de riquissimo fluvial branco, cuja alvura no symbolismo liturgico, representa a candidez immacula da alma lavada nas aguas do Baptismo e regenerada para a vida da graça.

Em seguida, o mesmo sacerdote, em voz alta, fez á Nossa Senhora das Graças a consagração da recem-baptizada, em cujo nome fallava a mãe carinhosa, sustendo-a nos braços.

Terminada esta edificante solemnidade, o Conego Assis celebrou o augusto sacrificio da Missa, por entre as harmonias mysticas dos canticos sacros entoados por um grupo de Filhas de Maria, sob a competente direcção da Irmã Paulina, da Conjugação de S. Vicente de Paulo.

Depois dirigiu-se o cortejo para a residencia do abastado e venerando Coronel Francisdo Tertulliano de Albuquerque, avô materno da festejada Maria, onde se prodigalizaram as manifestações do mais fino trato e os accentos do mais cordial regosijo.

A 1 hora da tarde serviu-se lauto banquete explendidamente preparado, no qual tomaram parte Ex.mas Senhoras e illustres cavalheiros do escól da sociedade recifense, amigos e admiradores daquelle lar em festa. Trocaram-se então diversos brindes dentre os quaes os seguintes: do Conego Assis aos progenitores de Maria, fazendo votos para que a filha que naquelle dia haviam consagrado a Nossa Senhora, fosse sempre a alegria do lar paterno, sob as benção d'Aquella cujo nome, como um presajo feliz, lhe tinha sido imposto; ainda do Conego Assis ao seu afilhado e amigo Dr. Francisco Tertulliano Filho que agradeceu affectuosmente; do distinctissimo commerciante Hermogenes Fernandes que brindou primeiramente ao seu prezado amigo Conego Assis e depois ao Coronel Francisco Tertulliano e sua es.ma esposa D. Raymundo de Saboa Alqueque.

Para lembrança de um dia tão solemne, o habil photographo allemão Luiz Pierrek photographou em grupo as pessoas presentes á festa.

Traçando estas linhas, consignamos sinceros votos pela felicidade temporal e eterna da innocente batizada e de toda sua illustre familia.

LAMED.

Telegramma

Tendo apparecido no Recife alguns casos de peste bubonica, segundo noticia dos jornaes d'aquella capital, o illustrado dr. Xavier Junior, prefeito deste municipio, telegraphou ao nosso eminente chefe Ex.mo Sr. Dr. Alvaro Machado solicitando remessa para esta capital de sôro preventivo e curativo para a terrivel epidemia.

O Ex.mo Dr. Alvaro Machado, solicito, respondeu com o seguinte despacho telegraphico:

«Rio, 17—Dr. Xavier, Prefeito Municipal—Parahyba.

Irá sôro proximo vapor.

ALVARO.»

PARABENS

FAZ ANNOS HOJE:

O illustrado director da Escola Normal, C.el José Francisco de Moura, nosso digno amigo.

—

O apreciado moço Jorge Pereira, intelligente e activo empregado do commercio desta praça.

—

NASCIMENTO:

O Sr. Joaquim Tavares da Silva e sua digna esposa D. Silvana Coêlho da Silva, de Picuhy, participaram-nos o nascimento de seu filhinho Luiz.

Felicidades ao recem-nascido.

ECHOS E NOTICIAS

Depois de alguns dias de estada nesta Capital, seguiram para a cidade de Patos, onde residem os nossos distinctos amigos rev.mo. Padre Joaquim Machado, respeitavel presidente do Conselho Municipal d'alli e o Capitão Antonio Benigno intelligente professor primario d'aquella futurosa cidade.

Desejamos-lhes feliz regresso.

—

Vindo do interior acha-se nesta capital, o intelligente e sympathico moço José Abdon da Nobrega, academico de direito, aquem cumprimentamos.

—

De presente nesta cidade visitou-nos hontem o nosso digno amigo coronel Antonio Amancio da Silva, a quem agradecemos a delicadeza e cumprimentamos.

—

Visitou-nos hontem o inteligente e habil cirurgião dentista Alfredo Galvão, que ante-hontem regressou de Timbaúba, onde achava-se ha alguns dias.

Gratos.

—

O Club Militar Parahibano no pratiotico e louvavel intuito de dar a necessaria insturcção e educação civica aos Officiaes e filhos de Officiaes que o compõem, resolveu abrir aulas para o ensino das materias necessarias a tão elevado fim.

Tendo-se dirigido a sua Directoria ao Ex.mo Sr. Presidente do Estado, obteve d'este o consentimento para que dictas aulas funccionem na Escola Normal do sexo masculino em horas que não prejudiquem os cursos.

Sabemos que o Club cogita de organisar um corpo docente na altura de sua missão e que foram convidados e acceitaram oc onvite os illustres Drs. Adolpho C. da Cunha Lima e Manoel Tavares Cavalcante.

—

Vindo de S. João do Cariry, onde occupa dignamente o cargo de promotor publico e gosa de merecida estima, deu-nos o prazer de sua visita o nosso estimado amigo dr. José Gaudencio C. de Queiros, aquem apresentamos os nossos saudares.

—

Recebemos e agradecemos a communicação abaixo:

Parabyba do Norte 15 de Setembro de 1906.

Illustrados Redactores d' "A União".

Tenho a honra de communicar-vos, embora tardiamente, que, no dia 23 do mez p. p., foi fundado o «Gremio Infantil Barrôso» que tem como socios os alumnos do acreditado estabelecimento de Ensino cujo nome é: "Collegio Barrôso".

Esta novel sociedade tem com o intuito trabalhar pelas *Lettras* e e pelo desenvolvimento do amor da Patria querida.

Sua Directoria é a seguinte:

Presidente—José Theorga Teixeira Basto.

Vice Dito—Lôpo Augusto Carvalho.

1.º Secretario—Adhebal Pyragibe d'Oliveira.

2.º Secretario—Rubens Franco da Silva.

Orador—João da Costa Pessôa.

Guarda Nacional

ORDEM DO DIA N.º 36

LOUVOR

Camaradas.

Este Commando Superior sente faltar-lhe expressões para bem significar-vos a immensa satisfação de que se acha possuido pelas festas commemorativas da gloriosa data 7 de Setembro,—realizadas nesta Capital, maximé com relação as promovidas pelo «Club Militar Parahybano.»

Assim cumpro um dever, trazendo-vos, pela presente, os meus louvores pela vossa correcção no cumprimento dos vossos deveres civicos, concorrendo deste modo para o engrandecimento da Instituição a que procuramos honrar e edificando com este nobre exemplo os entibiados que, por ventura, ainda existão ankilozados pelo criminoso indiferentismo á cauza publica.

Prosegui e a posteridade vos bemdirá um dia.

Transmitto-vos as phrases benevolas e animadoras que eminentes brasileiros, em altos postos da Republica, vos enviam nos seguintes.

TELEGRAMMAS

Rio—12 de Setembro—

Coronel Lemos—Commandante Superior—Parahyba.

Agradeço fineza vosssa communicação e faço votos prosperidade patriotica iniciativa. Saudações cordeaes.

Felix Gaspar.
M. Justiça.

—

Rio, 12.

C.el Viégas—Presidente Club Militar—Parahyba.

Gratissimo honrosa communicação auspiciosa installação distincto Club.

Alvaro Machado.

—

Bahia, 11.

Coronel Lemos—Commandante Superior—Parahyba.

Penhorado agradeço gentileza communicação installação «Club Militar Parahybano», congratulando-me patriotica idéa, faço sinceros votos pelo seu engrandecimento. Saudações affectuosas.

Manoel F. de Mello—Commandante Superior.

—

Belém, 11.

Commandante Superior Guarda Nacional—Parahyba.

Agradeço envio felicitações installação «Club Militar». Faço votos sejam realisados seus patrioticos intuitos.

Antonio Lemos—Commandante Superior Interino.

—

Natal, 11.

Commandante Superior Interino—Parahyba.

Congratulo-me «Club Militar Parahybano» installação patrioticamente dia 7. Saudações.

Joaquim Manoel P. P. Moura—Commandante Superior.

—

Bello Horisonte, 13.

Commandante Superior Guarda Nacional—Parahyba.

Felicitações installação «Club Militar Parahybano». Saudações.

Coronel Emygdio Germano—Commandante Superior.

Chefe do Estado Maior e Commandante Superior Interino.

Coronel Manoel Joaquim de Souza Lemos.

—

Reproduzido por ter sahido truncado.

Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba

ACTA da Sessão ordinaria em 11 de Setembro de 1906.

—

Presidencia do Ex.mo Sr. Lopes Machado.

A hora regimental feita a chamada presentes os Srs. Deputados: Lopes Machado, Ignacio Evaristo, Botelho, Rodrigues de Carvalho, Campello, João Lyra, Felizardo Leite, Santa Cruz, Padre Targino, Lindolpho Correia, Augusto Balthar, Antonio Pinho, Pedroza, Viegas e João Leite.

O Sr. Presidente declara que deixa de haver sessão por falta de numero legal de Srs. Deputados.

João Lopes Machado
Presidente

Ignacio E. M. Sobrinho
1.º Secretario

Augusto A. de L. Botelho
2.º Secretario

FOLHETIM (208)

HENRIQUE PEREZ ESCRICH

A Peccadora

ROMANCE DE COSTUMES

VERSÃO DE
ESTEVES PEREIRA

VOLUME IV

PARTE XIV

I

O que Leopoldo encontrou na sua mesa de cabeceira

E Leopoldo continuou lendo o que se segue:

«O seu nascimento foi um segredo para toda a gente durante os quatro primeiros annos da sua vida.

«Margarida ia visitar o filho todas as semanas aquelle logar ignorado, onde viveu com a ama e com uma creada.

«Aos cinco annos começou a educação de aquelle menino que occultava uma falta das que nos envergonham, que cobrem de rubor o nosso semblante e de remorsos a nossa consciencia.

«Desgraçada mãe que não póde dizer a toda a gente, «Este é meu filho», que não possa envaidecer-se com aquelle ser nutrido nas suas entranhas, sangue do seu sangue, e beijo dos seus beijos.

«Margarida, pois, passava horas de angustia, de dor, de remorsos, pensando que aquelle menino, formoso como um cherubim; que aquelle anjinho que a acariciava com as mãosinhas, chegaria um dia que lhe perguntasse: «Quem é meu pae?» E então Margarida, baixando a cabeça com vergonha, ver-se-hia obrigada a responder-lhe: «Ignoro-o».

«Entretanto, continuava Margarida a sua licenciosa vida, adquirindo em Paris uma fama funesta, causando a ruina e a morte de alguns incautos adoradores da sua fatal formosura, e occultando as angustias da sua alma no bachico estrondo das orgias.

«Aquella mulher que os homens cubiçavam, aquella resplandecente e provocante belleza, era como o fogo que queima todo quanto toca.

«Por este tempo, e emquanto os homens mais ricos de Paris iam depôr aos pés de Margarida a hespanhola o seu amor e a sua fortuna; por este tempo, em que um amante arruinado era substituido por outro cheio de ouro, e em que Margarida se ria das suas victimas, augmentando a sua fortuna e escandalisando Paris com o seu luxo, o senhor, pobre creança, innocente de toda culpa, entrou n'um collegio com o nome de Leopoldo do Valle, que é o apellido de Margarida, porque ella propria ignorava quem era o pae de seu filho.

«Um novo escandalo um acontecimento ruidoso que arrancou um grito de despeito a alta sociedade parisiense e chegou até aos de desgráos do thorno francez, fez com que a policia fixasse o seu olhar em Margarida a formosa peccadora.

Este novo escandalo foi a morte do joven duque de Crevey, amante de Margarida, e o rei Luiz Felippe expulsou de França a formosa hespanhola, concedendo-lhe um brevissimo prazo para abandonar o territorio francez.

Paris é um fecundo campo para as mulheres das condições de Margarida.

»A formosa hespanhola enriquecera-se, e a fortuna que levava de França consolou-a um tanto da vergonha e da raiva que lhe causavam aquella expulsão que julgava arbitraria e injusta.

«Ao principio, teve a ideia de protestar ante o embaixador hespanhol do que ella chamava uma barbaridade; mas o commissario de policia encarregado de lhe dar tão fatal nova fez-lhe comprehender que não conseguería nada pois o rei Luiz Felippe resolvera expulsal-a de França, e se não partisse ás boas os gendarmes a conduziriam até a fronteira hespanhola.

«Então Margarida, devorando o despeito no mais profundo do seu coração, regressou a Hespanha possuidora de uma grande fortuna, adquirida de um modo vengonhoso.

«Mas que importava á formosa peccadora que aquelles milhões em acções do Banco de Lodres e de Paris fossem o resultado da ruina e morte de alguns infelizes a quem enlouquecera com a sua formosura? Eram seus, possuia-os e pensava apagar da memoria o passado, Mas ah! não é possivel esquecer-se do passado uma mulher como Margarida do Valle.

»Estabelecida em Madrid, comprada e restaurada a quinta em Carabanchel, onde vivem, entrou o senhor para o collegio dos esculapios, começando para a peccadora a *via-sacra* da sua expiação,

«Margarida julgava, como todas as mulher das suas condições, que o dinheiro lavava e purificava tudo; mas desgraçadamento para ella e felizmente para a moral, o dinheiro adquirido com o crime estabelece um vacuo em redor de quem o possue.

«Ella disse consigo: «Sou milionaria e quero o meu filho seja um grande homem, que brilhe na sociedade, que possua um titulo litterario» não suspeitando que a sua propria fortuna podia ser a desgraça e a vergonha do filho que tanto amava.

«Mas para que continuar narrando detalhadamente a vida de Margarida a peccadora? Só direi para por fim esta revelação que Margarida, impellida por Leopoldo que desejava saber o nome do pae para responder aos condiscipulos que lh'o perguntavam procurou o marido, o pobre homem, o infeliz D. Mamerto Mochales, ao qual abandonara para fugir com um amante, e pediu-lhe com as lagrimas nos olhos que désse o seu appellido ao filho, visto que sendo casada só o marido podia ser legalmente, ante a lei, o pae de Leopoldo.

«O coração de D. Mamerto compadeceu-se de aquella mulher que o puzera em ridiculo, de aquella infame adultera que se rira de elle, e accedeu em representar o papel de pae, em vista da difficil situação em que o senhor se encontrava.

«Hoje, Margarida, rica, com o futuro de ella e do filho assegurado, só aspira a encontrar a paz do espirito; mas isso é bastante difficil, pois se envergonha de si mesma sempre que recorda o passado,

«Hoje, Margarida não é a mulher alegre e provocante que explosava os amantes enlouquecendo-os com as suas carias.

«Aquellas noites de urgias de Paris terminaram segundo parece, sem duvida em respeito ao filho, a quem, é preciso confessal-o ama com todo o seu coração; mas o costume forma na creatura um segunda natureza, Margarida tem um amante, esse amante é o visconde Luiz de Bauna.

«Agora, Leopoldo, já sabe o seu passado: quando alguma porta se cerrar para si, quando algum amigo do collegio afastar de si olhar ao encontral-o ante si, e não o saude nem lhe aperte a mão, não extranhe a sua conducta, pois desgraçadamente n'este mundo as culpas dos paes são sempre uma herança fatal para os filhos.

«Os que saibam a historia de Margarida a peccadora, é indubitavel que se compadeçam do filho, innocente de toda a culpa; mas ao mesmo tempo que se compadeçam de elle, é tambem que lhe fecharão as portas de sua casa.

«Pobre Leopoldo! Comprehendo que a leitura de esta carta lhe causará um profundo pezar, uma dor immensa: mas o senhor deve saber toda a verdade, porque é menos angustiosa a verdade, do que a duvida e a incerteza em que o senhor vive.

(Continúa)

Agricultura

A Sociedade Nacional de Agricultura, com séde no Rio de Janeiro, vem prestando a lavoura os mais assignalados serviços.

Para que se avalie da solicitude dessa instituição em prol da agricultura damos em seguida o quadro da distribuição de sementes por ella feita no primeiro trimestre do corrente anno:

ESPECIE	UNIDADES	PESO	VOLUMES
Alfafa		250 k.	135
Algodão		830 k. 500 g.	229
Arroz		140 k.	2
Abacates		10 k. 130 g.	1
Batatas		2544 k.	794
Beterraba forrageira		20 k. 500 g.	28
Cevada		197 k.	116
Cebola		2, k. 480	80
Café Bourbou		31 k. -	1
Cajanus Indicus		270 grs.	5
Eucalyptus		10 grs.	1
Fritroxylou coca (sementes germinadas)	5.08	—	19
Fumos		1, k. 114 g.	57
Grama de Pernambuco		400 grs.	2
Linhaça		24 k. 500 g.	27
Lupulo		20 grs.	1
Maniçoba		402, k. 500 g.	183
Mudas de abacaxi	16633		7
Nabo forrageiro		116 k. 250 g.	87
Fructeiras nacionaes	110	—	—
Sterculia acuminata	479		21
Sulla		6 k.	5
Tremoças		30, k. 700	31
Trigo		103 k.	72
Canna		30 k.	1
Somma	17730	4740, k. 374 g.	1905

Deve-se notar que não só as plantas como as sementes são das melhores qualidades.

As sementes, quando importadas, provem dos Estados Unidos, França e Allemanha.

Qualquer pessoa que fiser pedidos aquella Sociedade será satisfeita na epoca da distribuição das sementes ou plantas pedidas, *sem onus de especie alguma*, quando a remessa poder ser feito pelo Correio. O transporte de volumes que não possa ser feita por esse meio corre por conta da Sociedade até os portos do mar.

Como se não bastasse o serviço de distribuição de sementes em larga escala para tornar a Sociedade Nacional de Agricultura credora da gratidão da lavoura brasileira acaba ella de iniciar um serviço de venda de material agricola a preços reduzidos para, por esse meio, demonstrar praticamente uma das grandes vantagens dos syndicatos agricolas.

Presentemente a Sociedade conseguiu a reducção dos preços de varios artigos de uso agricola, entre as quaes a arame farpado e as machinas aratorias, sendo aquelle fornecido a 7$200 o rolo de 26 kilos e a 10$800 o de 40, e estas com um abatimento de 15 % de seus preços correntes.

Para gosar dessas vantagens é preciso:

1º Ser socio quite da Sociedade Nacional de Agricultura;

2.º Ser agricultor, e por isso, se não for ainda conhecido da Sociedade, fornecer provas persuasivas;

3º Pedir para o seu proprio consumo.

4.º Enviar á Sociedade a importancia do pedido e bem assim a dos fretes para o logar do destino.

Julgamos da maior conveniencia fazer saber aos nossos coestadanos que qualquer póde ser socio da importante associação, desde que contribúa com a joia de 15$000 e a annuidade de 20$000, esta sendo paga em duas prestações semestraes.

F. C.

Prefeitura Municipal da Cidade de Mamanguape

EXTRACTO DA RECEITA E DESPEZA MUNICIPAL DO 1º DE AGOSTO A 31 DO MESMO DE 1906

Receita arrecadada

Arrecadação do Mercado Publico	173$240
Idem do destricto de Jacaré, dizimo de lavouras	100$000
Idem » » » » rendas diversas	40$000
Idem » » » Rio Secco, dizimo de lavouras	6$800
Idem » » » » » rendas diversas	39$840
Idem » » » S. João, dizimo de lavouras	26$000
Idem » » » » » rendas diversas	13$440
Idem » » » Bahia da Traição, rendas diversas	26$200
Quarteirão Mamanguape, dizimo de lavouras	6$400
Farinha sahida por agua	74$000
Estabelecimento	50$000
Imposto de Sangue	87$000
Curral da Matança	34$000
Peixe secco	29$000
Proprios Municipaes	18$500
Edificação	12$000
Salgadeira	10$000
Imposto predial	$800
Multas por infracção	26$400
Idem sobre o jogo de bichos	94$500
Esteiras	46$080
Cercado do pastoradouro	10$000
	924$200
Subsidio	277$560
Saldo do mez de Julho	202$640
	1:404$400

Despeza

Empregados	460$333
Guardas Municipaes	398$400
Instrucção publica	66$666
Illuminação publica	59$500
Concerto do calçamento	77$800
Limpeza publica	44$400
Curral da Matança	6$760
Mercado publico	8$950
Correição	3$400
Cercado do pastoradouro	4$800
20 % do Estado sobre 924$200	184$840
Saldo que passa para o mez de Setembro	88$551
	1:404$400

Thesouraria da Prefeitura Municipal da Cidade de Mamanguape, 31 de Agosto de 1906.

Thesoureiro

JOÃO DEOCLECIANO RIBEIRO PESSOA.

Prefeitura Municipal de Alagoa do Monteiro

Arrecadação effectuada pela Mesa de Rendas de Alagôa do Monteiro, á cargo do Administrador João Mendes da Rocha, durante o periodo de 1º. de Abril a 30 de Junho, 2º trimestre do corrente exercicio de 1906.

Exportação

Algodão	2815$600	
Gados diversos	763$000	
Queijo	132$500	
Generos não especificados	19$000	
Sola	16$000	
Impostos de 50 e 100 rs. por volumes de mercadorias exportadas	81$450	
Idem de expediente	6$300	
Fracção de sello	5$280	
Excesso	$300	
		3:839$430

Renda Interna

Mercadorias incorporadas	405$600	
Transmissão de propriedades	288$588	
Heranças e legados	637$723	
Industria e profissão	155$000	
Sello adhesivo	126$500	
Idem de verba	69$600	
Divida activa	16$500	
Multa	15$900	
Imposto de expediente	4$100	
Correio Official	7$000	
Sello de Titulo	17$959	
		1:744$670

Renda extraordinaria

Addicionaes de 20%	1.069$511	
		1:069$511

Deposito

Renda da Casa Casa	58$100	58$100

Deposito especial

Renda do Conselho Municipal	596$720	
		596$720
		7:308$431

Mesa de Rendas de Alagôa do Monteiro 10 de Julho de 1906.

O Administrador

João Mendes da Rocha.

Maia, Juiz Municipal do Termo de Pedras de Fogo.

Recommendo-vos que vos transporteis a esta Capital a serviço publico deste Governo.

Fizeram-se as devidas communicações.

Dia 17

Expediente do Secretario da mesma.

Officio.

Ao Inspector do Thesouro do Estado.

De ordem de S. Exc. o Sr. Presidente do Estado, communico-vos para os fins convenientes, que o exc. Sr. deputado Dr. Antonio Baptista Neiva de Figueiredo, reside em Campina Grande, e não em Alagôa Nova, conforme declarou o respectivo 1º Secretario em officio de 11 deste mez, ficando assim rectificada a communicação feita pelo mesmo Secretario em officio de 4 deste mesmo mez.

Deu-se sciencia ao 1º Secretario da Assembléa.

DESPACHOS

DIA 17

Folha da despeza feita no Jardim Publico.— Ao Thesouro para pagar.

Paula Bastos & Cª e d.d. Anna Candida Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos e Eugenia C. de Oliveira.— Ao Thesouro para informar.

Expediente do Governo do dia 14 de Setembro de 1906.

Portarias:

O Vice Presidente do Estado, sob proposta do Prefeito Municipal de Picuhy resolve nomear a Professora em disponibilidade, D. Eudocia Alves da Silva, para reger a cadeira mixta da povoação do Cuité servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao Dr. José Domingos Porto Juiz de Direito da Comarca do Catolé do Rocha.

Recommendo-vos que vos transporteis a esta Capital a serviço publico deste Governo.

Fizeram-se as devidas communicações.

Expediente do Secretario, da mesma data.

Ao Inspector do Thesouro do Estado.

De ordem de S. Exc. o Sr. Presidente do Estado, communico-vos para os fins convenientes, que em data de 13 do corrente mez o Exm. Sr. Major Antonio Domingos dos Santos, Deputado á Assembléa Legislativa Estadoal, residente nesta Capital, tomou assento na mesma Assembléa, conforme participou o respectivo 1º Secretario, em officio da predita data sob n. 15.

Deu-se sciencia ao Secretario da Assembléa.

Dia 11

Officio.

Ao Dr. Pergentino Augusto

RENDAS FISCAES

Alfandega

MEZ DE SRTEMBRO

Do dia 1.º á 17	40:385$385
Idem do dia 18	1:512$590
	41:897$975

Recebedoria de Rendas

MEZ DE SETEMBRO

Do Estado:	
Do dia 1.º á 17	21:176$618
Idem do dia 18	2:724$110
Da Santa Casa:	
do dia 1.º á 17	317$320
Idem do dia 18	50$000
Do Municipio:	
do dia 1 a 17	749$110
Idem do dia 18	76$840
	25:093$858

Mercado Tambiá

Mez de Setembro

RENDA DO DIA 1 A 16	500$200
» » » 17	95$300
	595$500

Foram vendidas hontem, 9 cargas de farinha e 70 kilos de peixe.

Mercado Tambiá, 18 de Setembro de 1906.

Prefeitura da Capital

Matadouro Publico

Rezes abatidas

SETEMBRO

Dia 18

Bois	10
Vaccas	0
Total	10

Pelo Medico,

ALFREDO JOSÉ RABÊLLO.

Secção Livre

Salve 19 de Setembro de 1906!

Ao illustrado e distincto Coronel José Francisco de Moura, digno director da Escola Normal.

Nós, abaixo firmadas, viemos trazer-vos nossos saudares, hoje dia do vosso venturoso anniversario natalicio, fazendo votos ao Creador para que esta data se reproduza por muitos annos enchendo de ventura a extremecida familia e para gaudio de suas discipulas.

E. A.
A. M.
A. E.

Declaração

Honorio Augusto de Almeida declara que acha-se encarregado da cobrança das contas devidas ao sr. Manoel Marinho de Lima.

3.

EDITAES

EDITAL

De ordem do Dr. Provedor da Santa Casa de Misericordia desta cidade, scientifico ás pessoas que tem bancas para urnas no Cemiterio do Senhor da Bôa Sentença, que já foram feitos os commodos necessarios devendo, portanto, retirarem as mesmas bancas.

Consistorio da Santa Casa de Misericordia da Parahyba, em 19 de Setembro de 1906.

O Escripturario,

Augusto Toscano Espinola.

Prefeitura da Capital

EDITAL

De ordem do Sr. Prefeito deste municipio faz-se publico o lançamento das casas de palha alugadas, sujeitas ao imposto de 20 % sobre o valor locativo, de accordo com a lei n. 32 de 20 de Fevereiro de 1905, devendo os seus proprietarios dirigir reclamações dentro deste mez e realizar o pagamento do imposto, sem multa, até o fim do mesmo.

Secretaria da Prefeitura Municipal da Parahyba, 6 de Setembro de 1906.

O Secretario

PEDRO DE BARROS CORRÊA.

(Conclusão)

Rua do Cachimbo

Antonio Manoel do Nascimento	14$400
João Gomes	19$200
Coronel Manoel Joaquim de Souza Lemos	12$000

Rua do Norte

Rufino Clementino dos Santos	14$400
João Menezes	19$200
Camillo Gomes da Silva	19$200

Travessa do Norte

Maria Joanna da Conceição	14$400

Rua do Passeio Geral

Manoel Ferreira do Nascimento	19$200
Bellarmino da Silva	14$400
Vicente Ferreira	12$000

Cordão Azul

Francisco Cruz do Nascimento	14$400

Cordão Encarnado

Pedro da Paz	16$800
Maria Francisca	19$200
José Vicente	12$000
Antonio Carneiro	14$400
João Felix	14$400
D. Maria Alexandrina	14$400
José Leandro	14$400
O mesmo	14$400
O mesmo	14$400
O mesmo	14$400
Luiz de França	14$400

Rua do Riacho

Antonio Vicente Ferreira de Lima	12$000
Marcellino Pereira	14$400
José Feliciano	12$000
Amelia Alves d'Oliveira	24$000
Sabino de Moura	14$400
O mesmo	14$400
O mesmo	12$000

Bombardeio

Manoel Adriano da Costa	14$400
José Leandro	16$800
Bernardino Raymundo Xavier	14$400
Francisco Ribeiro	12$000

Quero Porque Quero

José Amaro	12$000
Maria Gomes da Conceição	14$400
Joaquim Henriques	14$400
O mesmo	14$400
O mesmo	14$400

Rua de S. Miguel

Henrique Jorge de Carvalho	16$800
Miguel Pilisco	14$400

Travessa de S. Miguel

Miguel Archanjo	19$200

Rua da Belleza

Thomaz do Monte	24$000
Antonio Grigorio	14$400

Rua do Amendoim

Martiniano Rodrigues da Silva	14$400
Idalino Eduardo da Silva	14$400

ANNUNCIOS

Ferro Carril Parahybana

Não se tendo reunido numero sufficiente de accionistas para a Assembleia Geral extraordinaria em 2ª convocação, convida-se-os novamente a comparecerem no dia 22 do corrente na séde da Associação Commercial, ás 2 h. da tarde.

Nessa ultima reunião a Assembleia funccionará com os accionistas presentes, qualquer que seja o seu numero.

Como se sabe, é para deliberar sobre a venda da empreza ao governo do Estado.

Parahyba, 11 de Setembro 1906.

A Directoria.

EXERCITO TERRITOTIAL

O Ex.mo Sr. Ministro ordena aos officiaes da Guarda Nacional que não deixem de usar o destinctivo que couber a cada official, para assim poderem ser reconhecidos por seus subalternos.

Attenção

Pedro Ulysses de Carvalho, Tabellião Publico, Official do Registro geral de Hypotheca e escrivão do crime civil e commercio, interino previne ao publico que todo e qualquer trabalho relativo ao seu cartorio lhe seja directamente dirigido em sua residencia a rua das Mercez n. 109, ou a rua direita n. 62 e não ao Tabellião effectivo Jorge Chaves, que se acha licenciado por motivo de molestia.

Outrosim, que não responde por pagamento de custas e honorarios do referido cartorio feito áquelle Tabellião o qual nenhuma autoridade tem do abaixo assignado—para tal fim.

Parahyba 11 de Setembro de 1906.

PEDRO ULYSSES DE CARVALHO.

Aos meus clientes

Previno aos meus clientes de que, retirando-me provisoriamente d'esta Capital, estarei de volta até o dia 15 do mez proximo futuro.

Parahyba, 26 de Agosto de 1906.

Cirurgião dentista.

ALFREDO GALVÃO.

BOTINA ELEGANTE

DE

J. ETELVINO & C.ᴬ

Ca… de Confiança

YPIRAN…

ultimo modelo americano fabricado em S. PAULO.

Botas de montaria — as melhores que se fabricam no PAIZ.

SORTIMENTO COMPLETO DE CALÇADO PROPRIO PARA EXPORTAÇÃO

Vendas por atacado e a varejo nas melhores condições da praça.

54 — RUA MACIEL PINHEIRO — 54 Endereço telegraphico — ETELVINO

PARAHYBA DO NORTE.